



Processo TC Nº 10.135/22

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos do exame do procedimento licitatório nº. 08001/2022, na modalidade Concorrência, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução das obras de Construção do parque 3 Ruas, no bairro dos Bancários.

O valor foi da ordem de R\$ 10.636.727,88, tendo sido licitante vencedora a empresa GENNESIS Engenharia e Consultoria Ltda.

Do exame da documentação pertinente, a Unidade Técnica emitiu relatório concluindo presentes os elementos suficientes pela regularidade do presente procedimento de licitação.

Ao se manifestar sobre o feito, o MPJTCE, por meio do Procurador Marcílio Toscano Franca Filho, emitiu o Parecer nº 864/23 acompanhando a Auditoria, opinando:

- a) Pela REGULARIDADE COM RESSALVAS da Concorrência nº 08001/2022;
- b) Pelo ACOMPANHAMENTO da execução contratual, nos termos expostos no Relatório da d. Auditoria.

É o relatório.

VOTO

Considerando o posicionamento da Unidade Técnica e o entendimento do Ministério Público Especial, voto para que os Membros da Eg. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- a) Julguem REGULAR COM RESSALVAS a Concorrência nº. 08001/2022, realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa;
- b) Determinem o envio dos presentes autos ao respectivo Departamento de Auditoria, para acompanhamento quanto à execução da despesa.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



Processo TC Nº 10.135/22

Objeto: Licitação

Órgão: Secretaria do Planejamento do Município de João Pessoa

Gestor: José Willian Montenegro Leal (Secretário)

Patrono/Procurador: Alyne Menezes Brindeiro de Araújo

Licitação. Concorrência.. Pela
regularidade. Determinações.

ACÓRDÃO AC1 – TC – nº 1.122 /2023

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 10.135/22, que trata da análise do procedimento licitatório nº. 08001/2022, na modalidade Concorrência, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução das obras de Construção do parque 3 Ruas, no bairro dos Bancários, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

1. Julgar REGULAR COM RESSALVAS a Concorrência nº. 08001/2022, realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa;
2. Determinar o envio dos presentes autos ao respectivo Departamento de Auditoria, para acompanhamento quanto à execução da despesa.

Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara – Plenário Cons. Adailton Coelho Costa

João Pessoa, 11 de maio de 2023.

Assinado 12 de Maio de 2023 às 10:49



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 12 de Maio de 2023 às 09:25



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho

RELATOR

Assinado 14 de Maio de 2023 às 12:45



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Elvira Samara Pereira de Oliveira

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO